



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO ESF FLOR DA VILA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 3524602042134/11690, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, PROCESSO Nº 037/2013.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnáuba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ademar de Barros 189 – Jd. São Carlos, na cidade de Pariquera Açu/SP, CEP 11.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.934.840/0001-36, neste ato representada, pelo seu Sócio Diretor, o Sr.º CELSO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 13.198.035-X, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 010.437.328-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo quantitativo do referido serviço e de acordo com planilha orçamentária formalizada pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, fica aditado ao referido contrato um valor adicional da ordem de 19,36%, equivalente a R\$ 35.358,26 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) sobre o valor inicialmente pactuado, com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 18 de julho de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Celso Silva - Sócio Diretor
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

2º João Alves de Arruda Junior
RG 40.351.622-5 SSP/SP
CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

